



## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

PROCESSO Nº 057/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, da Rua Dr. João Caruso, 426, Bairro Industrial, CEP 99.706-450, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **GLADIR ANTONIO DARIVA**, inscrita no CPF sob o nº 636.436.850-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 065/2019, conforme processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, com permissibilidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do Contrato Administrativo ora aditivado é o fornecimento parcelado de serviços de RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM de pneus, para máquinas e veículos do município, de acordo com a necessidade do Município, conforme itens e valores a seguir discriminados:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4,00	UN	Recapagem PNEU 175/70 R14 -uso e tração mista	VIPAL	165,00000	660,00
6	16,00	UN	Recapagem PNEU 10.00 X 20 p/Caminhão - eixo de tração, profundidade mínima dos sulcos 20 mm	VIPAL	550,00000	8.800,00
10	8,00	UN	Recauchutagem PNEU - 17.5 X 25 - RADIAL P/Motoniveladora -eixo de tração-agarradeira desenho L3	VIPAL	1.615,00000	12.920,00
11	6,00	UN	Recauchutagem PNEU 17.5 X 25 - COMUM p/Retroescavadeira - eixo de tração - agarradeira desenho L5	VIPAL	1.500,00000	9.000,00
12	4,00	UN	Recauchutagem PNEU 14.00 X 24 p/Motoniveladora - eixo de tração - agarradeira desenho L3	VIPAL	1.150,00000	4.600,00
13	2,00	UN	Recauchutagem PNEU 19.5 X 24 p/Retroescavadeira - eixo de tração - agarradeira desenho L3	VIPAL	1.500,00000	3.000,00
17	8,00	UN	Recauchutagem PNEU 14,9 X 24 p/Retroescavadeira - eixo de tração - agarradeira desenho L3	VIPAL	800,00000	6.400,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>45.380,00</b>

### 2. DO ADITAMENTO:

2.1. Ambas as partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme processamento licitatório Pregão Presencial nº 012/2019, com



permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

2.1.1. Conforme acordado no contrato inicial firmado entre as partes, a Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/20197, bem como no presente termo aditivo, ao fornecimento, a mais, caso a municipalidade vier a necessitar, os seguintes quantitativos e itens:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	UN	Recapagem PNEU 175/70 R14 -uso e tração mista	VIPAL	165,00	165,00
6	4	UN	Recapagem PNEU 10.00 X 20 p/Caminhão - eixo de tração, profundidade mínima dos sulcos 20 mm	VIPAL	550,00	2.200,00
10	2	UN	Recauchutagem PNEU - 17.5 X 25 - RADIAL P/Motoniveladora - eixo de tração - agarradeira desenho L3	VIPAL	1.615,00	3.230,00
11	1	UN	Recauchutagem PNEU 17.5 X 25 - COMUM p/Retroescavadeira - eixo de tração - agarradeira desenho L5	VIPAL	1.500,00	1.500,00
12	1	UN	Recauchutagem PNEU 14.00 X 24 p/Motoniveladora - eixo de tração - agarradeira desenho L3	VIPAL	1.150,00	1.150,00
17	2	UN	Recauchutagem PNEU 14,9 X 24 p/Retroescavadeira - eixo de tração - agarradeira desenho L3	VIPAL	800,00	1.600,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>9.845,00</b>

2.1.2. Com o valor aditado, no total de **R\$ 9.845,00 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, o valor contratado passa de R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais) para **R\$ 55.225,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)**.

2.2. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios, constantes do Contrato Administrativo ora aditado.

2.3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 31 de julho de 2020.

**Município de Barra do Rio Azul,**  
Marcelo Arruda,  
**Prefeito Municipal,**  
c/Contratante.

**F. Vachileski & Cia Ltda,**  
Gladir Antonio Dariva,  
**Administrador,**  
c/Contratada.